



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

## **Resolução SEMMA 08/2007**

**Aprova as Estratégias de Implementação do Plano de Manejo do Caramujo-Africano no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências.**

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Bauru possui sérios problemas decorrentes da invasão de Caramujos Africanos, *Achatina fulica*, em todo o perímetro urbano,

Considerando que nos períodos de chuva os problemas decorrentes da invasão, tendem a aumentar,

Considerando a necessidade de implementar um Plano de Manejo do Caramujo Africano, *Achatina fulica* com estratégias bem definidas,

Considerando que o Município de Bauru possui desde 2006 um Plano de Manejo para esta espécie exótica invasora e que o mesmo foi revisado recentemente, RESOLVE:

Art. 1.º – Fica aprovado a estratégia de manejo para o Caramujo Africano em anexo, no âmbito do Município de Bauru.

Parágrafo único. As estratégias de manejo poderão ser a qualquer momento revistas pela Comissão Municipal para implantação do Plano de Manejo de forma a aumentar a eficiência das ações desenvolvidas.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de novembro de 2007.

**Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**

### **ANEXO**

#### **Estratégias de manejo para o Caramujo Africano:**

➤ Deverá ser formada uma **Comissão Municipal para implantação do Plano de Manejo do Caramujo Africano (*Achatina fulica*) no município de Bauru**, do qual deverão ser parte integrante, sendo um titular e um suplente, com objetivo de estabelecer diretrizes para o manejo adequado da espécie *Achatina fulica* no município de Bauru:

- a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano (EMDURB), e
- d) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA).

➤ Cabe a Comissão Municipal para implantação do Plano de Manejo do *Achatina fulica* no município de Bauru:

- Organizar e promover cursos, palestras ou outra forma de evento que vise a disseminação de informações, com o propósito de orientar os munícipes quanto à identificação correta do molusco e às ações adequadas a serem tomadas. Para este fim, se faz necessário a utilização de todos os meios de comunicação de massa.
- Divulgar as ações a serem tomadas por esta comissão, bem como os resultados das mesmas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

- Dar suporte técnico a projetos de educação ambiental sobre o molusco.
  - Estabelecer diretrizes e ações e a revisão deste Plano de Manejo.
  - Estabelecer, se necessário e em situações excepcionais, dias especiais para a realização do **Dia "C"**, dia de combate ao Caramujo Africano, dia em que é promovido um mutirão com servidores públicos municipais e munícipes para coleta dos mesmos.
- Cabe ao Poder Público Municipal e às instituições participantes da Comissão Municipal incentivar pesquisas científicas que tenham como objeto de estudo o *Achatina fulica* (biologia, comportamento, parasitologia, formas de controle e destinação, dentre outros), estabelecendo parcerias com instituições de ensino superior do município.
- Regularizar as ações do Poder Público Municipal em relação às sanções administrativas, observado o disposto no art. 25 do Código Ambiental do Município, Lei 4362 de 12 de janeiro de 1999.
- ➔ **Sobre a ocorrência do molusco no município:**
- Fica a SEMMA responsável por oferecer orientações a respeito do manejo do molusco no município de Bauru e tomar as providências cabíveis, quando for o caso.
- Das denúncias da ocorrência do molusco em terrenos particulares ou imóveis residenciais abandonados: será realizada orientação ao munícipe, e verificando a necessidade, o proprietário do terreno em questão será notificado pelo órgão competente a realizar a limpeza do mesmo, sob pena das sanções pertinentes.
- Das denúncias da ocorrência do molusco em terrenos pertencentes ao município: será realizada vistoria no local pela SEMMA, e verificando a necessidade, o município se responsabilizará pela coleta dos moluscos.
- ➔ **Sobre a coleta:**
- É competência do Poder Público Municipal realizar a coleta dos caramujos apenas em locais de sua propriedade.
- A coleta em áreas particulares é responsabilidade de seus proprietários.
- A coleta realizada em propriedade particular deverá ser realizada de forma segura pelos munícipes, sem o contato direto com o molusco, tomando-se os seguintes cuidados:
- Utilização de luvas ou sacolas plásticas para proteção das mãos, evitando o contato direto com o molusco,
  - Durante a coleta, não se alimentar, beber água, ou fumar antes da retirada das luvas ou sacolas das mãos e lavá-las.
- Os caramujos coletados deverão ser colocados em sacos plásticos pretos com a boca amarrada de forma a garantir que os mesmos não fujam. Os sacos deverão ser colocados à disposição da coleta de lixo domiciliar realizada pela EMDURB.
- Não deverá ser utilizado sal para o controle do caramujo, caso necessário utilizar ácido acético (vinagre) ou calcáreo no interior dos sacos de lixo.
- Moradores da zona rural deverão comunicar a SEMMA ao encontrarem os caramujos. Quanto aos moluscos, estes deverão ser coletados, macerados e depositados dentro de valas com cal ou calcáreo.
- ➔ **Sobre a destinação:**
- Estudos realizados por Neves *et al.* (2005) demonstraram a viabilidade de destinação dos Caramujos no Aterro Sanitário, onde o resíduo sólido domiciliar é compactado e aterrado.